PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO - FUNCAP (CNPJ: 14.193.363/0001-03)
BALANCETE FINANCEIRO DE FEVEREIRO 2020

em R$

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**15.706,18**	**664.047,58**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**214.482,95**	**164.943,84**
ORDINÁRIA	**-**	**139.255,02**	**ORDINÁRIA**	**-**	**-**
TESOURO MUNICIPAL	-	139.255,02	TESOURO MUNICIPAL	-	-
VINCULADA	**15.706,18**	**524.792,56**	**VINCULADA**	**214.482,95**	**164.943,84**
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	15.706,18	524.792,56	TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	214.482,95	164.943,84
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**-**	**-**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (V**	139.255,02	635.555,94
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	139.255,02	635.555,94
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**218.225,22**	**288.871,38**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**93.573,53**	**-**
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	214.482,95	164.943,84	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	93.573,53	
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	-	-	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.742,27	123.927,54	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**2.427.454,16**	**2.275.034,98**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**2.214.074,06**	**2.427.454,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.427.454,16	2.275.034,98	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.214.074,06	2.427.454,16
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
Total (V) = (I+II+III+IV)	**2.661.385,56**	**3.227.953,94**	**Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.661.385,56**	**3.227.953,94**
				-	-

Fonte: : Relatórios do SOF: Razão da arrecadação, acompanhamento da execução orçamentária, acompanhamento da execução orçamentária - restos a pagar e razão do disponível.
Notas: 1) Conforme Emenda Constitucional Nº 93/2016 e Portaria SF Nº 25/2019, referente à desvinculação do valor arrecado até 31/12/2019 de R$ 139.255,02 tendo em vista solicitação do processo SEI (6017.2017/0004407-8) .

ROBERTO ALVES BATALHA
CONTADOR CRC 1SP.183.475/O2
SMC - CAF

RAQUEL FURTADO SCHENKMAN CONTIER
SMC/DPH - DIRETORIA
RF 786.478-7

HUGO POSSOLO DE SOVERAL NETO
SECRETÁRIO MUNICIPALDE CULTURA
RG 3.799.786-5

PORTARIA 024/2020

Dispõe sobre a instituição da Política de Gestão de Acervos do Museu da Cidade de São Paulo

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.204/1975 e pelo Decreto 58.207/2018,

CONSIDERANDO o Estatuto dos Museus, instituído pela Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1° Aprovar e instituir a Política de Gestão de Acervos do Museu da Cidade de São Paulo 2020-2025 (026054650).

Art. 2º A Política de Gestão de Acervos tem por função:

I. Definir a natureza e o conteúdo dos acervos do Museu da Cidade de São Paulo;

II. Apresentar os critérios que deverão orientar as atividades de seleção, aquisição, organização, manutenção, manipulação e descarte de bens culturais passíveis de preservação, pesquisa e difusão.

III. Incentivar o Museu da Cidade a manter uma política ativa e propositiva de incorporação de novos acervos;

IV. Garantir que as pesquisas e as conexões realizadas pelo Museu da Cidade de São Paulo e por seus acervos contribuam para reflexões contemporâneas sobre a cidade de São Paulo, entendida como principal acervo operacional da instituição.

Art. 3º O documento da Política de Gestão de Acervos será publicado no sítio eletrônico do Museu da Cidade de São Paulo para publicidade e livre consulta.

Art. 4º A Política de Gestão de Acervos do Museu da Cidade de São Paulo terá validade de 5 (cinco) anos a contar de sua data de publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 59/2016 – SMC/G

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 06/FTMSP/2020

8510.2020/0000123-0. MARIA EMILIA NASCIMENTO SANTOS, Diretora Geral da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXI, artigo 28 de seu Estatuto – Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar a competência para realizar a gestão, suplência e fiscalização dos contratos artísticos firmados junto a esta Fundação.

Art. 2º - Ficam nomeados na forma do artigo primeiro, para todos os contratos artísticos celebrados:

Gestor: Márcio Santos da Silva – R.F. 740.829.3/2

Suplente: Márcia Helena Moutinho de Oliveira – R.F. 639.409.4/2

Fiscal: Yara Gonçalves de Melo – R.F. 644.664.7/2

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº.17, DE 28 DE ABRIL DE 2020

6016.2020/0037446-9

Estabelece critérios para a escolha/ atribuição, suspende designações para o exercício transitório de cargos vagos e disponíveis e funções docentes, orienta o apontamento da frequência e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO,

- o Decreto nº 59.283/2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

- o Decreto nº 59.348/2020, que prorroga o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 59.298/2020, que suspende o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço;

- a Instrução Normativa SME nº 15/2020, que estabelece critérios para a organização das estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar a aprendizagem dos estudantes da rede direta e parceira durante o período de suspensão do atendimento presencial;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a realização da escolha/ atribuição, suspender as designações para substituição e exercício transitório de cargos vagos e disponíveis de Gestores Educacionais e para funções docentes e, orientar o apontamento da frequência durante o período de vigência dos Decretos nº 59.283/2020 e nº 59.348/2020.

Art. 2º O Processo de escolha/atribuição de agrupamentos/ classes/aulas/ vaga no módulo sem regente de que trata a Portaria SME nº 6.476/2015, ocorrerá de forma não presencial, exclusivamente, para a composição e complementação da Jornada de Trabalho/ Opção.

§ 1º A escolha/atribuição será efetivada após a comprovação do período de afastamento do regente e, no caso de Licenças concedidas por COGESS, com o devido agendamento de perícia médica.

§ 2º Fica vedada a substituição de regente afastado nos termos do Decreto nº 59.283/2020.

§ 3º O ingresso na Jornada Especial de Formação – JEIF, dar-se-á se atendidas as condições de atribuição previstas na legislação vigente.

§ 4º Fica vedada a atribuição de aulas e de projetos a título de JEX e HTE.

Art. 3º Para a realização do Processo de escolha/ atribuição a que se refere o artigo 2º desta Instrução Normativa caberá:

I - às Unidades Educacionais:

a) manter o sistema EOL atualizado;

b) informar a DRE o nome e RF do(s) professor(es) interessados em participar da atribuição periódica no âmbito da DRE e do(s) professor(s) "excedentes de atribuição";

c) zelar para que todos os professores da UE tenham atribuição no EOL;

d) divulgar o saldo semanal de classes/aulas/agrupamentos que estiverem sem regentes na sua Unidade para a DRE e da atribuição periódica para seus professores;

d) orientar os professores quanto às ações que estão sendo desenvolvidas nos termos da IN SME nº 15/2020;

e) providenciar, quando necessário, a Nota de Alteração – NA, de inclusão/exclusão em JEIF.

II - às Diretorias Regionais de Educação:

a) disponibilizar para as UEs, semanalmente, o saldo de classes/aulas/agrupamentos sem regente informado pelos gestores;

b) convocar os professores "excedentes de atribuição";

c) informar a UE quando do encaminhamento de professor com classes/aulas/agrupamentos atribuídas.

Parágrafo único. O professor que tiver aula atribuída pela DRE deverá se dirigir à nova unidade de exercício para registrar sua presença e obter informações/orientações quanto às ações que estão sendo desenvolvidas nos termos da IN SME nº 15/2020.

Art. 4º Ficam suspensas as designações para o exercício transitório de cargos vagos e disponíveis de Gestores Educacionais previstas nas Portarias SME nº 2.174/2011 e nº 5.135/2016, com exceção para a Unidade Educacional que não contar com nenhum Coordenador Pedagógico e cargo vago de Diretor de Escola.

§ 1º As designações em continuidade não serão interrompidas, desde que, forem observados os trâmites previstos na legislação vigente.

§ 2º Fica vedada a substituição de Gestores Educacionais afastados nos termos do Decreto municipal nº 59.283/2020.

Art. 5º As reuniões do Conselho de Escola poderão ser realizadas por meio de plataformas virtuais, desde que, assegurada:

a) a convocação e participação dos membros;

b) o convite aos integrantes das equipes gestora, docente e de apoio da UE;

c) a ciência e convite ao Supervisor Escolar;

d) o registro e leitura da ATA da reunião em tempo real.

Art. 6º Ficam suspensas as designações para as funções de Professor Orientador de Área – POA; Professor Orientador de Educação Digital – POED; Professor Orientador de Sala de Leitura - POSL; Professor de Apoio Pedagógico – PAP; Professor Orientador de Educação Integral – POEI, Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE e Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - PAAI.

Art. 7º Durante o período de suspensão do atendimento presencial, os docentes ficarão sujeitos, exclusivamente, à jornada de trabalho do cargo base e o apontamento da frequência deverá considerar somente:

I - ao Professor de Educação Infantil: 30 horas referentes a Jornada Básica – JB.

II - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio:

a) 30 horas-aula quando no exercício na Jornada Básica Docente - JBD e;

b) 40 horas-aula quando no exercício na Jornada Especial Integral de Formação - JEIF.

Parágrafo único. Em consequência do disposto no caput os docentes poderão planejar e inserir as atividades na plataforma disponibilizada pela SME e realizar reuniões virtuais em horário diverso do cumprido presencialmente.

Art. 8º O apontamento de gratificação por serviço noturno será devido somente quando houver a prestação de serviço presencial nas Unidades Educacionais das 19 às 23 horas.

Art. 9º As reuniões da Associação de Pais e Mestres poderão ser realizadas por meio de plataformas virtuais, assegurados os procedimentos previstos nas alíneas "a" a "d" do artigo 5º desta Instrução Normativa.

Art. 10. Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos por SME/GABINETE.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-074

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM_ATOS

2017-0.031.092-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MATEUS
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIOSME

2017-0.031.092-1 - E MEI PROFESSOR JOSE VICENTE DA CUNHA DRE SAO MATEUS - APURACAO PRELIMINAR NAO LOCALIZACAO DE BENS PATRIMONIAIS MOVEIS - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL A CONCLUSAO ALCANCADA PELO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES (FLS. 335 A 340), BEM COMO OS PARECERES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (FLS. 341/342) E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA (FL. 343), DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 102, INCISO II DO DECRETO N 43.233/03.

2018-0.080.072-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIOSME

2018-0.080.072-6-CEI JARDIM KLEIN - DRE CAMPO LIMPO - APURACAO PRELIMINAR - AGRESSAO ENVOLVENDO SERVIDOR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES DA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE CAMPO LIMPO E O PARECER DA SME/COGED/DINORT, QUE ADOTO E ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2018-0.102.708-7 DIRETORIA DE EDUCACAO JACANA/ TREMEMBE
DOCUMENTAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETESME

2018-0.102.70 8-7-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO JACANA/TREMEMBE - APURACAO PRELIMINAR - VERIFICACAO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NA TRAMITACAO DO PROCESSO N 2013-0.007.121-0 DA EMEF JARDIM FONTALIS - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE FLS. 128, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 113 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2018-0.108.569-9 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PENHA
DOCUMENTAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETESME

2018-0.108.56 9-9 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PENHA - APURACAO PRELIMINAR - DENUNCIA DE CONDUTA INADEQUADA DA GESTORA DO CEU QUINTA DO SOL - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE FLS. 155 E 156, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO PARAGRAFO 2, DO ARTIGO 74 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2018-0.127.689-3 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MATEUS
DOCUMENTAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETESME

2018-0.127.6 89-3 - EMEF JOSE LINS DO REGO - DRE SAO MATEUS - APURACAO PRELIMINAR - BENS PATRIMONIAIS NAO ENCONTRADOS NA BUSCA FISICA INICIAL - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE FLS. 232/233, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO PARAGRAFO 2, DO ARTIGO 74 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2019-0.032.726-7 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE ITAQUERA
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIOSME

2019-0.032.726-7 - EMEF AGUAS DE MARCO - DRE ITAQUERA - APURACAO PRELIMINAR - DENUNCIA DE MAE DE ALUNA CONTRA DOCENTE - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES DA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE ITAQUERA E O PARECER DA SME/COGED/DINORT, QUE ADOTO E ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL JAÇANÃ/TREMEMBÉ

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉ

6016.2020/0034903-0.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 028324126, com base na competência que me foi delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 028197208 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉ

6016.2020/0030370-7.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 027906359, com base na competência que me foi delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 027791343 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

6016.2019/0073185-5 - PORTARIA Nº 46 DE 24 DE ABRIL DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Tremembé Jaçanã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF RAUL DE LEONI.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator SÔNIA MARIA MORA RF/VC 724.894.6/1

Nome do Servidor Ingressante: VINICIUS DE MOURA GODOY RF/VC 842.025.4/1 Data de Ingresso 14/07/2017

Nome do Servidor Ingressante WAGNER TAVARES DA SILVA RF/VC 846.739.1/1 Data Ingresso 21/12/2017

Nome do Membro Relator: JORGE ELIAS DE ALMEIDA RF/VC 824.371.9/1

Nome do Servidor Ingressante: ASDRUBAL ANGELO BARUFFALDI JUNIOR RF/VC 841.715.6/1 Data de Ingresso 11/08/2017

Nome do Servidor Ingressante: THAIS DOS SANTOS SILVA RF/VC 841.540.4/1 Data de Ingresso 14/07/2017

Nome do Membro Relator: CAMILLA BORGES DE SOUZA PEREIRA RF/VC 808.743.1/1

Nome do Servidor Ingressante: ELKERTON LYNCH M. DANTAS RF/VC 842.026.2/1 Data de Ingresso 14/07/2017

Nome do Servidor Ingressante: LIGIA PRISCILA PACHECO DE ALMEIDA RF/VC 844.977.5/1 Data de Ingresso 06/10/2017

Nome do Servidor Ingressante: VINICIUS SILVA PEREIRA RF/VC 842.249.4/1 Data de Ingresso 04/09/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria de 2019.

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0032996-0 - PORTARIA Nº 43 DE 24 DE ABRIL DE 2020

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Especial de Estágio Probatório do CEI Profª Celia Regina Kuhl , constituída pela Portaria nº 125, de 23 de outubro de 2019, publicada no DOC de 23/10 /2019, Pág. 31

RESOLVE:

I – Excluir da citada comissão os servidores:

Daniella Maia Damaceno RF: 750.732-1 VINCULO: 1 CARGO: Assistente de Diretor de Escola

Adriana Faria de Almeida RF: 779.060-1 VINCULO: 1 CARGO: Coordenador Pedagógico

II – Incluir os servidores:

Vanessa Pereira de Jesus Garcia RF: 745.897-5 VINCULO: 1 CARGO: Assistente de Diretor de Escola

Fabiana da Costa Silva Venâncio RF: 734.878.9 VINCULO: 1 CARGO: Coordenador Pedagógico

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 125, de 23 de outubro de 2019, publicada no DOC de 23/10 /2019, Pág. 31

PORTARIA Nº 44 DE 24 DE ABRIL DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório CEI Profª Celia Regina Kuhl

RESOLVE:

I - Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

MEMBRO RELATOR: Fabiana da Costa Silva Venâncio RF:734.878.9/1

SERVIDORES INGRESSANTES:

Elizabete Ferreira de Medeiros Camanzano RF: 837.014.1/1 Data de Ingresso: 26/10/2016

Marta do Rocio de Oliveira RF: 814.360.9/3 Data de Ingresso: 19/05/2017

Claudia Francisca Rodrigues RF: 840.463.1/1 Data de Ingresso: 20/09/2017

Gabriela Martins de Oliveira RF: 844.456.1/1 Data de Ingresso: 11/10/2017

Vivian Almeida kawakami RF: 839.505.5/1 Data de Ingresso: 12/04/2017

Suellen Santos Machado RF: 839.418.1/1 Data de Ingresso: 06/04/2017

Roseli Aparecida Ramos dos Santos RF: 856.732.8/2 Data de Ingresso: 11/03/2020

MEMBRO RELATOR: Vanessa Pereira de Jesus Garcia RF:745.897.5/1

SERVIDORES INGRESSANTES:

Débora Rebouças de Sales Carneiro RF: 839.456.3/1 Data de Ingresso: 10/04/2017

Rosimara Baptista RF: 774.879.5/2 Data de Ingresso: 07/07/2017

Geisa Aparecida de Oliveira Nunes RF: 841.434.3/1 Data de Ingresso: 12/07/2017

Thais Cristina Alves de Araújo RF: 840.536.1/1 Data de Ingresso: 21/09/2017

Claudia Regina Gomes Souza RF: 844.849.3/1 Data de Ingresso: 07/12/2017

Melissa Lopes Basaglia de Lima RF: 774.868.0/3 Data de Ingresso: 06/11/2017

Marta Barbosa de Queiroz RF: 844.530.3/1 Data de Ingresso: 10/11/2017

Gabriela Rodrigues da Silva RF: 804.345.1/1 Data de Ingresso: 03/03/2017

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aline de Sousa Oliveira Santos RF/VC 844.854.0/1 Data de Ingresso 05/12/2017

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0071668-6 - PORTARIA Nº 43, DE 24 DE ABRIL DE 2020

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do CEI Vila Basileia, constituída pela Portaria nº 259, de 30 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no DOC DE 01/11/2019, PAG. 43,

RESOLVE:

I - Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Membro Relator: Rosangela Lourenço Papa Tort – 773.649.5/1, Assistente de Diretor.

Servidor ingressante: Carolina Liz Gonçalvez da Silva, RF/VC 839.528.7/1 Data de Ingresso: 27/04/2017

Membro Relator: Ana Paula Melim Sadakane – 722.775.2/2, Coordenadora Pedagógica.

Servidor ingressante: Josiane Aparecida Vieira Bispo, RF/VC 849.208.5/1 Data de Ingresso: 17/07/2018

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 259, de 01 de novembro de 2019, publicada no DOC 01/11/2019, PAG. 43.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2020/0023518-3 - PORTARIA Nº 38, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI nº 6016.2020/0023518-3, expede a presente Portaria:

Art. 1° Fica autorizado o funcionamento do CEI PROJETO RAÍZES, localizado na Rua Coronel Bento José de Carvalho, nº 144, Bairro: Vila Matilde, São Paulo, mantido por Associação Projeto Raízes, CNPJ: 73.937.625/0001-58, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9 /19 e respaldada na documentação constante do SEI nº 6016.2019/0072607-0.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE ABRIL DE 2020

A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1° Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI PROJETO RAÍZES, localizado na Rua Coronel Bento José de Carvalho, nº 144, Bairro: Vila Matilde, São Paulo, mantido por Associação Projeto Raízes, CNPJ: 73.937.625/0001-58, autorizado pela Portaria nº 38/20, de 06/04/2020.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 29 de abril de 2020 às 01:56:54.